

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL PARA PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul torna pública a abertura de inscrições para interessados de acordo com a Resolução SEDUC nº 14, de 03 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre Práticas de Protagonismo Juvenil nas unidades escolares do Programa Ensino Integral. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Destaca-se entre as práticas pedagógicas para o desenvolvimento do protagonismo dos estudantes em todas as propostas escolares, em especial:

- I – Lideranças de Turmas;
- II – Grêmios Estudantis;
- III – Clubes Juvenis;
- IV – Estudantes Acolhedores; e
- V – Participação em projetos dentro e fora da sala de aula nos componentes curriculares da matriz curricular, sobretudo, da Parte Diversificada e Itinerário Formativo.

Devem ser garantidos os espaços de Protagonismo Infantil e Juvenil, como são os Clubes Juvenis, Grêmios Estudantis, Lideranças de Turma e Estudantes Acolhedores, em conformidade com as orientações pedagógicas específicas de cada etapa de ensino e jornada de funcionamento.

II - DOS REQUISITOS

São requisitos para atuar como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

- I – Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- II – Ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou estável (“P”, “N” ou “F”) que se encontre em horas de permanência.

No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o rol de atividades da Súmula de Readaptação.

Na impossibilidade, o projeto poderá ser atribuído para:

- 1 – carga suplementar de docentes efetivos;
- 2 – complemento à carga horária de docente estável (“P”, “N” ou “F”);

3 – carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009

O docente que esteja atuando como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil deverá exercer suas atribuições presencialmente na unidade escolar.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

O professor do projeto não atuará em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), não fazendo jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE, de que trata a Lei Complementar Estadual 1374/2022, devidamente atualizada, e, assim, não será contabilizado no módulo do PEI da Unidade Escolar.

IV - CRONOGRAMA

- Inscrição no Site da Unidade Regional de Ensino Centro Sul – 09 à 11 de fevereiro de 2026.
- Seleção – 12 à 13 de fevereiro de 2026.
- Publicação do resultado final pela URE Centro Sul – 18 de fevereiro de 2026.

Para se inscrever acesse o link abaixo:

<https://forms.gle/ThR8YnSzRV6EbL66A>